



PARECER TÉCNICO

Protocolo: 744/2025

Favorecido: SILVA LOPES ASSESSORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 49.306.916/0001-63

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

I – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga, no cumprimento de suas atribuições legais e institucionais, desenvolve ações voltadas à promoção da saúde, à integração comunitária e ao desenvolvimento do esporte no âmbito municipal.

Nesse contexto, apresenta-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, visando atender aos eventos esportivos promovidos e apoiados pelo Município, garantindo a regularidade, organização e lisura das competições.

II – JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de arbitragem justifica-se pela imprescindibilidade de profissionais qualificados para assegurar o cumprimento das regras oficiais das modalidades esportivas, promovendo competições justas, organizadas e seguras.

A presença de equipe de arbitragem devidamente capacitada contribui diretamente para a credibilidade dos eventos esportivos, evitando conflitos, garantindo a disciplina nas competições e proporcionando melhor experiência aos atletas e ao público.

Além disso, a realização de eventos esportivos oficiais exige arbitragem com conhecimento técnico específico, experiência comprovada e atuação imparcial, requisitos essenciais para o bom andamento das atividades promovidas pela Secretaria.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada pela empresa **SILVA LOPES ASSESSORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, verifica-se que a mesma encontra-se **apta e habilitada tecnicamente** para a execução dos serviços pretendidos.

Foram analisados os documentos técnicos, atestados de capacidade técnica e certificados apresentados, os quais comprovam a experiência da empresa na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos, bem como a qualificação de sua equipe profissional.

Dessa forma, restou evidenciado que a empresa atende aos requisitos técnicos necessários, demonstrando capacidade para execução do objeto com qualidade, eficiência e conformidade com as exigências da Administração Pública.



IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se **favoravelmente à contratação da empresa SILVA LOPES ASSESSORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA para prestação de serviços de arbitragem**, considerando que a mesma encontra-se devidamente habilitada, com capacidade técnica comprovada por meio da documentação apresentada.

Entende-se que a contratação atende ao interesse público, garantindo a adequada realização dos eventos esportivos do Município, com organização, imparcialidade e observância das normas técnicas aplicáveis.

Pirassununga, 24 de Abril de 2026

Daniel Constantino de Oliveira Filho

Secretário Municipal de Esportes